DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5A493C074773D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017 - 2020 unicef

**PORTARIA Nº 117/2022, de 21 de dezembro de 2022.**

"***Concede férias a servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regime Jurídico do Servidor Municipal de Belém do Piauí, e.

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da servidora municipal Naiana da Conceição Silva, protocolado em 21/12/2022 e Deferido na mesma data.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidora municipal **NAIANA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Auxiliar de Serviços Administrativos Nível 1, portadora do CPF nº 057.502.353-86, referente ao período aquisitivo de 2022, pelo período de 30(trinta) dias ininterruptos, com início em 02/01/2023 e fim em 31/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 21 de dezembro de 2022.

**ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Id:0F8BD42AA7D67750

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017 - 2020 unicef

**PORTARIA Nº 118/2022, de 21 de dezembro de 2022.**

"***Concede férias a servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regime Jurídico do Servidor Municipal de Belém do Piauí, e.

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da servidora municipal Aleydiana Araújo da Silva, protocolado em 21/12/2022 e Deferido na mesma data.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidora municipal **ALEYDIANA ARAÚJO DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 016.430.233-65, referente ao período aquisitivo de 2022, pelo período de 30(trinta) dias ininterruptos, com início em 01/01/2023 e fim em 30/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 21 de dezembro de 2022.

**ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Id:09FEBE4931AE77CD

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ: 00.847.534/0001-58
CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

**CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 ESTOJOS CAPAS PARA CERTIFICADOS COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA - TAMANHO 20X25, 01 PAINEL 1,20M X 2,70M - MOLDURA LARGA COM VIDRO DE 2MM, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO M. M. PACIFICO ME, CNPJ Nº 03.621.434/0001-05, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO DE Nº 013/2022 NA FORMA ABAIXO:**

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.847.534/0001-58, estabelecida da Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, portador do RG nº 3.059.015 SSP-PI, CPF nº 617.733.103-30, e do outro, M. M. PACIFICO ME, aqui denominado de CONTRATADO, inscrita no CNPJ: 03.621.434/0001-05, estabelecida na Rua Santos Dumont, 149, Centro, Piripiri - PI, CEP 64.260-000, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE fornecimento de 50 estojos capas para certificados com impressão fotográfica - tamanho 20x25, 01 painel 1,20m x 2,70m - moldura larga com vidro de 2mm, para Câmara Municipal de Brasileira - PI, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de 50 estojos capas para certificados com impressão fotográfica - tamanho 20x25, 01 painel 1,20m x 2,70m - moldura larga com vidro de 2mm, para Câmara Municipal de Brasileira - PI, mediante Dispensa de Licitação nº 011/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Caberá ao Contratado fornecer o produto conforme discriminados no Anexo I do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, quando requisitado pelo contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNGO –** Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no presente Contrato, ou autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO**

**1. DO VALOR –** Pelo exposto na cláusula primeira o **CONTRATANTE,** pagará a contratada o valor de R$ 11.231,00 (onze mil duzentos e trinta e um reais), correspondente ao valor objeto da dispensa de licitação nº 011/2022.

2. **DA DOTAÇÃO –** As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos previstos no duodécimo da Câmara Municipal repassado do Tesouro Municipal, constante da Lei Orçamentária para exercício de 2022, conforme discriminado: Fonte de recurso: 500; Programa de trabalho: 01.031.0001.1002.0000; Elemento da despesa: 4.4.90.52.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL –** Este contrato originou-se do processo administrativo, Dispensa de Licitação nº 011/2022, nos termos e condições explicitas neste instrumento, e foi homologado em 20 de dezembro de 2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – PI, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO –** O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato será efetuado em moeda corrente no país, sendo em parcela única no valor de R$ 11.231,00 (onze mil duzentos e trinta e um reais), após apresentação da nota fiscal, em 02 (duas) vias correspondentes aos produtos entregues, e após a conferência do mesmo, de acordo com a Ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE –** Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

**CLÁUSULA SEXTA** – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no especificado no referido processo administrativo que ensejou o presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado no presente Contrato.

*(Continua na próxima página)*

Estado do Piauí
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

**CLÁUSULA OITAVA** – DOS TRIBUTOS – Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO e deverão ser pagos na época devida.

**CLÁUSULA NONA** – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Câmara Municipal de Brasileira garantindo-se ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de Piripiri – PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONTRATO com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Brasileira – PI, 21 de dezembro de 2022.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

M. M. Pacifico ME
CNPJ: 03.621.434/0001-05
Contratado

Testemunhas:
1ª. João Paulo Araújo Souza
CPF.: 060.564.103-07
RG nº 3539-007

2ª. Francisco Carlos Machado
CPF.: 025.454.273.52
RG nº 2.450.727

**Id:089B78D0D4247765**

Estado do Piauí
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

**A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE PUBLICAR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: Nº 011/2022
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI
**CONTRATADO**: M. M. PACIFICO ME, CNPJ Nº 03.621.434/0001-05.
**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE 50 ESTOJOS CAPAS PARA CERTIFICADOS COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA - TAMANHO 20X25 E 01 PAINEL 1,20M X 2,70M - MOLDURA LARGA COM VIDRO DE 2MM, PARA SEREM UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI.
**VIGÊNCIA**: 10 (DEZ) DIAS.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 11.231,00 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS), DE ACORDO COM O FUNDAMENTO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E NO ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA A, ALTERADO PELA LEI Nº 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1998, E QUE TIVERAM OS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Brasileira – PI, 21 de dezembro de 2022.

Silvia Patrícia Menezes Ferreira
Presidente da CPL

Thais Melo Sampaio
Secretário

Vania Lucia Carvalho dos Santos
Membro

**Id:01AB1D7700727792**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI;**
**CNPJ:00998.395/0001-63;**
**RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530,**
**CENTRO; CEP:64235-000;**
**camaracocal2018@gmail.com**

**CONVOCAÇÃO DO 5º (QUINTO ) SUPLENTE DE VEREADOR**

**Ilmo. Sr. Valter Antonio de Oliveira 5º (quinto) Suplente de Vereador do Município de Cocal-PI, Partido PT**

Assunto: Convocação de Suplente de Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, Evandro Vieira de Araújo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, O Art. 112 da Lei 4.737/65 – Código Eleitoral que determina que:
Considerar-se-ão suplentes da representação partidária:

I-os mais votados sob a mesma legenda e não eleitos efetivos das listas dos respectivos partidos;
II- em caso de empate na votação, na ordem decrescente da idade;

CONSIDERANDO, o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Cocal-PI, que determina que:

Dar-se-á a convocação do suplente de vereador, nos casos de vaga ou licença;

CONSIDERANDO, o Art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cocal-PI, que determina:

Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador, nos casos de vaga ou licença.

CONSIDERANDO, o Art. 26 § 1º da Lei Orgânica do Município c/c Art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cocal-PI, e o afastamento da Exma. Srª. Vereadora Fabrícia dos Santos Vieira, ficando vago o cargo de Vereador a partir da presente data.

RESOLVE:

CONVOCAR o 5º (quinto) Suplente de Vereador pelo Partido do PT, Valter Antonio de Oliveira, para assumir o exercício do Cargo por tempo indefinido, a partir de 21 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 21 de Dezembro de 2022.

EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI